



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº49/2018

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a **MARIA TERESA GOUVEIA DOS RAMOS**, com último domicílio conhecido na Horta das Areias – Café Espanha - Beta, 8700 Olhão, os processos de contraordenação n.ºs 18/2018 e 19/2018, pelas seguintes acusações:

- a) Aos cinco dias do mês de dezembro de 2017, pelas 15h00, na Urbanização Quinta das Flores, Quelfes - Olhão, foi verificado por elementos da Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Olhão, que no local supra referido se encontrava um equídeo, de cor castanho, de nome "Mula", a vaguear na via pública, tudo conforme auto de notícia nº 591953/2017, da PSP, Esquadra de Olhão, cuja cópia se anexa;
- b) Aos cinco dias do mês de dezembro de 2017, pelas 15h00, na Urbanização Quinta das Flores, Quelfes - Olhão, foi verificado por elementos da Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Olhão, que no local supra referido se encontrava um equídeo, de nome "Poldra", a vaguear na via pública, tudo conforme o auto de notícia n.º 591916/2017 da PSP, Esquadra de Olhão, cuja cópia se anexa.

2º Pelo exposto a arguida infringiu o disposto na alínea d) do artigo 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público " A deambulação de animais na via pública e demais lugares públicos sem condutor, ou sem que estes se encontrem devidamente controlados pelo seu condutor", o que constitui contraordenação punida com uma moldura contraordenacional da coima graduada de € 250,00 a € 2.500,00, nos termos do n.º 2 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º).

A tentativa e a negligência são puníveis (n.º 9 do artigo 17º do citado regulamento).

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal e pessoal, considera-se que fica a arguida notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da



MUNICÍPIO DE OLHÃO

afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado.

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS.

5º Caso a notificada não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 15 de março de 2017

O Presidente,


António Miguel Pina

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que a Secção de Expediente e Limpeza, procedeu à afixação do presente Edital, composto por duas páginas e respetivos anexos, nos termos do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 15 de março de 2018

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza



Maria do Rosário S.I. Rodrigues



COMANDO DISTRIITAL DE FARO
CD FAR-Divisão Policial-Faro
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

NPP: 591953/2017

-D-
A BFP, remete à C.M.O.,
para instaurar do respectivo
processo contraordenacional.

13/12/2017

Auto de Notícia

João Eduardo do Nascimento Gonçalves
Comandante da Divisão Policial-Faro

Diligência

Data/Hora: 2017-12-12 / 11:37h
Autuante: JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO GONÇALVES, Matrícula n.º 138805

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora: 2017-12-05 / 15:00h
Tipificação: Protecção
Tipo de Infractor: Singular
Infracção:
Norma Infringida: Alª a) Artº 16º do Regulam. Apascentamento Animais CM Olhão
N. que prevê a CO: n.º 1 Artº 17º do Regulam. Apascentamento Animais CM Olhão
N. que prevê a sanção: n.º 1 Artº 17º do Regulam. Apascentamento Animais CM Olhão
Sanções acessórias: Artº 18º do Regulam. Apascentamento Animais CM Olhão
Montante da Coima: 100.00 Euros(mínimo) 2500.00 Euros(máximo)

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP? Não
A PSP deslocou-se ao local e detectou indícios claros da prática dos factos? Sim
Meio de Comunicação: Rádio Comunicado por: Elemento policial
Data/Hora: 2017-12-05 / 15:01h

Local(is) da Ocorrência

Tipo: Via pública : ARRUAMENTO
País: Portugal
Distrito: Faro Concelho: Olhão
Freguesia: Quelfes
Morada: Urbanização Quinta das Flores , 8700 OLHÃO

Infractor(es) Conhecido(s)

Nome: Maria Teresa Gouveia dos Ramos
Doc. Identif.: Cartão de Cidadão n.º 13497180
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil
Data de Nascimento: 1978-12-25 Sexo: Feminino
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: Solteiro
Sit. Profissional: Desempregado
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:Évora, Concelho:Évora, Freguesia:Sé
Filiação: Jorge Mário dos Ramos ; Maria de Fátima Cabeça Gouveia
Morada: Horta das Areias - Café Espanha - Beta
Código Postal:8700 000 OLHÃO (zona: Píares de Quelfes)

Veículo(s)/Objecto(s) Associado(s)Tipo de Ligação: Item envolvido

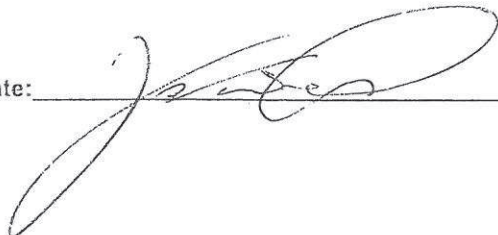
Espécie/Raça:	Equídeos	Quantidade:	1
Nome:	Mula	Cor:	Castanho
Inf. complementares:	4 ou 5 anos		

Informações complementares

Quando me encontrava de serviço, foi-me determinado superiormente para me deslocar ao local indicado, por aí se encontrarem equídeos à solta na via pública. No local verifiquei que se encontrava o equídeo acima indicado, tendo comparecido a sua proprietária, acima identificada como infratora, a qual foi questionada, sobre se possuía autorização escrita do proprietário do terreno para o apascentamento de animais em espaço público ou em propriedade privada, respondendo esta que não, motivo pelo qual é elaborado o presente auto de notícia.

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Auto de Notícia, que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo autuante.

O Autuante: _____





-D-
A BFC omite a CMO,
para insucesso do respectivo
procedimento contraordenacional.
13/12/2017

Auto de Notícia

[Handwritten signature]

Diligência

[Handwritten signature]
Eduardo António Gonçalves

Data/Hora: 2017-12-12 / 11:22h
Autuante: JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO GONÇALVES, Matrícula n.º 138805

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora: 2017-12-05 / 15:00h
Tipificação: Protecção
Tipo de Infractor: Singular
Infracção: O apascentamento de animais em espaço público ou em propriedade privada sem autorização escrita do proprietário
Norma Infrigida: Al^a a) Artº 16º do Regulam. Apascentamento Animais CM Olhão
N. que prevê a CO: n.º 1 Artº 17º do Regulam. Apascentamento Animais CM Olhão
N. que prevê a sanção: n.º 1 Artº 17º do Regulam. Apascentamento Animais CM Olhão
Sanções acessórias: Artº 18º do Regulam. Apascentamento Animais CM Olhão
Montante da Coima: 100.00 Euros(mínimo) 2500.00 Euros(máximo)

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP? Não
A PSP deslocou-se ao local e detectou indícios claros da prática dos factos? Sim
Meio de Comunicação: Rádio Comunicado por: Elemento policial
Data/Hora: 2017-12-11 / 15:20h

Local(is) da Ocorrência

Tipo: Via pública : ARRUAMENTO
País: Portugal
Distrito: Faro Concelho: Olhão
Freguesia: Quelfes
Morada: Urbanização Quinta das Flores , 8700 oLHÃO

Infractor(es) Conhecido(s)

Nome: Maria Teresa Gouveia dos Ramos
Doc. Identif.: Cartão de Cidadão n.º 13497180
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil
Data de Nascimento: 1978-12-25 Sexo: Feminino
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: Solteiro
Sit. Profissional: Desempregado
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:Évora, Concelho:Évora, Freguesia:Sé
Filiação: Jorge Mário dos Ramos ; Maria de Fátima Cabeça Gouveia
Morada: Horta das Areias - Café Espanha - Beta
Código Postal:8700 000 OHLÃO (zona: Píares de Quelfes)

Veículo(s)/Objecto(s) Associado(s)Tipo de Ligação: Item envolvido

Espécie/Raça:	Equídeos	Quantidade:	1
Nome:	Poldra	Cor:	Outra
Inf. complementares:	Poldra, 2 anos, picarsa.		

Informações complementares

Quando me encontrava de serviço, foi-me determinado superiormente para me deslocar ao local indicado, por aí se encontrarem equídeos à solta na via pública. No local verifiquei que se encontrava o equídeo acima indicado, tendo comparecido a sua proprietária, acima identificada como infratora, a qual foi questionada, sobre se possuía autorização escrita do proprietário do terreno para o apascentamento de animais em espaço público ou em propriedade privada, respondendo esta que não, motivo pelo qual é elaborado o presente auto de notícia.

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Auto de Notícia, que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo autuante.

O Autuante: _____
